Resolução nº : 2561/2005
Protocolo nº : 474855/02
Origem : MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ
Interessado : MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA,

R E S O L V E :

Aprovar a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R$ 22.256,84 (vinte e dois mil, duzentos e cinqüenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, no exercício financeiro de 2001 .

Sala das Sessões, 14 de abril de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

CÓPIA